



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2025

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/2025, para prorrogação da prestação de serviços, celebrado entre a Câmara Municipal de São José do Calçado-ES e a empresa ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, com sede na Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº 130, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.727.175/0001-29, neste ato representada por sua Presidente, Sra. VANDERLEIA MARIA ROSA RODRIGUES, brasileira, divorciada, portadora da identidade nº 090038050 IFPRJ e do CPF nº 020.174.987-42, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.761.357/0001-53, com sede na Ladeira Getúlio Vargas, nº 78, Centro, São José do Calçado/ES, neste ato representada por seu titular ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 784.684.007-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em conformidade com o permissivo constante do Contrato Administrativo nº 005/2025, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se integralmente as condições pactuadas. A prorrogação passa a vigorar a partir de 28 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor contratual originalmente pactuado, qual seja, R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para o período prorrogado, salvo eventual reajuste legal, se cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, consignada no orçamento vigente para o exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 005/2025, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da lei, para fins de eficácia.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Calçado/ES, 26 de março de 2026.

VANDERLEIA MARIA ROSA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____